



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Obtenção de peças para Micro-ônibus, MACOPOLO/VOLARE V8L 4X4 Ano/Modelo 2012/2013, Placas IUA-4959, VTR211 e Ônibus M.Benz/OF ano/modelo 2013/2013, placas IUS 0216, VTR 268 do Departamento de Transporte Escolar da SMEd.

II – Contratado: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA CNPJ 07.201.428/0001-41

III - Justificativa da dispensa: Faz-se necessário para a manutenção das viaturas que compõe a frota do Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação SMEd.

IV - Razão da escolha do fornecedor: Menor preço

V - Justificativa do preço: Entre os orçamentos cotados manualmente pela secretaria e com a declaração do fiscal, que não foi encontrado a pesquisa de preços no Licitacon, optou-se pela busca de orçamentos locais.

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 12.2.12.125.2244.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1550-000 reduzido 41362-3

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

ROQUE LANGELDOLF FELTRIN
Vice- Prefeito no exercício do cargo de prefeito